

EDITAL Nº 15/2021

DESFAZIMENTO DE BENS

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS COLATINA, torna público que, no curso do processo nº 23153.001931/2021-46, e após os procedimentos dos bens junto à Secretaria de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, consta o total de 42 bens gerais destinados ao desfazimento que foram classificados de acordo com o Decreto 9.373/2018,

1. Bens e Classificação

1.1 Os bens gerais constantes para o desfazimento patrimonial 01 do ano 2021 se encontram abaixo, na lista do anexo 01, com as respectivas classificações.

2. Habilitação

2.1 Para se habilitar a receber os bens em epígrafe, por doação, os órgãos públicos, suas autarquias e fundações, as organizações sociais e de interesse público (OSCIP) deverão encaminhar ofício de solicitação (Modelo abaixo no anexo 02) de destinação dos itens à Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos do Ifes – Campus Colatina em até 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do edital de desfazimento no portal do Ifes.

2.2 Para estabelecimento da ordem de chegada, serão considerados data e horário em que o documento de pedido oficial der entrada na caixa do endereço do setor responsável pelo gerenciamento, no seguinte e-mail: patrimonio.cl@ifes.edu.br. O documento oficial de solicitação deverá ser enviado em anexo na mensagem de e-mail e constar o número de CNPJ do órgão ou conselho existente junto à instituição candidata.

2.3 Eventuais solicitações formais de transferência de posse e ou propriedade dos bens, encaminhadas anteriormente à publicação deste edital, devem ser ratificadas por novo documento de solicitação conforme os trâmites informados acima.

3. Ordem de Preferência

3.1 Após determinada a ordem de chegada dos pedidos de doação, a definição de preferência para o atendimento (conforme o Decreto 9.373 de 11 de maio de 2018) obedecerá, no que couber, ao disposto abaixo, independente da classificação do bem pela comissão:

I – Órgãos e entidades do Instituto Federal do Espírito Santo;

II- Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Autarquias e Fundações;

III – Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, do Distrito Federal, ou Municipal, empresas públicas e sociedades de economia mista;

IV– As organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

4. Alienação dos Bens

4.1 A transferência de propriedade será efetivada mediante termo específico, no qual constará a indicação de transferência de posse e/ou propriedade dos materiais sob o domínio do Ifes Campus Colatina para o respectivo donatário.

5. Dúvidas e Esclarecimentos

5.1 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados à Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos pelo e-mail: patrimonio.cl@ifes.edu.br.

EXTRATO DO DECRETO 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA DESFAZIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	NEBULIZADOR PORTÁTIL, MARCA DARU	ANTIECONÔMICO
2.	PADIOLA DOBRAVEL ESTRUTURA EM ACO REF. S1 820 SANT	ANTIECONÔMICO
3.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS, UNID CONDENSADORA	RECUPERÁVEL
4.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS, UNID CONDENSADORA	RECUPERÁVEL
5.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS, UNID CONDENSADORA	RECUPERÁVEL
6.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS, UNID CONDENSADORA	RECUPERÁVEL
7.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS, UNID CONDENSADORA	RECUPERÁVEL
8.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS, UNID CONDENSADORA	RECUPERÁVEL
9.	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COMPOSTO POR CONJUNTO	IRRECUPERÁVEL

10.	CONDICIONADOR DE AR, 30.000 BTU/H, MODELO SPLIT, VASÃO DE AR	IRRECUPERÁVEL
11.	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU/H, VERTICAL, MARCA	IRRECUPERÁVEL
12.	MONITOR LCD 17", MARCA ITAUTEC	OIOSO
13.	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9000 BTUS, CONDENSADORA INVERTERB	ANTIECONÔMICO
14.	VENTILADOR VENT DELTA OSC COLUNA 60 CM GOLD	ANTIECONÔMICO
15.	APARELHO DE LIMPEZA A VAPOR, MOD.VAPOR MAX 951, MA	ANTIECONÔMICO
16.	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS MOD.607 MARCA MARELLI	IRRECUPERÁVEL
17.	MESA PARA IMPRESSORA COR OVO TAMPO INTEIRICO MADEI	IRRECUPERÁVEL
18.	MESA DE APOIO DE MADEIRA EM CEREJEIRA	IRRECUPERÁVEL
19.	CADEIRA FIXA SEM BRACO MOD.606 MARCA MARELLI	IRRECUPERÁVEL
20.	MESA PARA REUNIAO TAMPO REDONDO MOD CE-28 MARCA ES	IRRECUPERÁVEL
21.	ESCADA ABRIR CM ACO 07 DEGRAUS MARCA GENOVESI	IRRECUPERÁVEL
22.	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO DE	IRRECUPERÁVEL
23.	CADEIRA ESCOLAR COM TAMPO FRONTAL INTEGRADO, PÉS ESQUI, ESTRUBETUNRS	IRRECUPERÁVEL
24.	CADEIRA GIRATÓRIA CONCHA DUPLA, COR PRETA, BRAÇOS COM AJUSTEB	IRRECUPERÁVEL
25.	MESA EM "L" 1,20X1,20 M, MÓDULO DE TRABALHO, MARCA LORENZZO,	IRRECUPERÁVEL
26.	MESA EM "L" 1,20X1,20 M, MÓDULO DE TRABALHO, MARCA LORENZZO,	IRRECUPERÁVEL
27.	MESA EM "L" 1,20X1,20 M, MÓDULO DE TRABALHO, MARCA LORENZZO,	IRRECUPERÁVEL
28.	MESA EM "L" 1,20X1,20 M, MÓDULO DE TRABALHO, MARCA LORENZZO,	IRRECUPERÁVEL
29.	MESA EM "L" 1,20X1,20 M, MÓDULO DE TRABALHO, MARCA LORENZZO,	IRRECUPERÁVEL
30.	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COR PRETA, MARCA CAVALETTI, MATERIAL	IRRECUPERÁVEL
31.	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, MARCA KILUXO, COR PRETA ACENTO E ENCOBSETNOS	IRRECUPERÁVEL
32.	MESA PARA ESCRITORIO C/1 GAVETEIRO MOD CE-02 MARCA	IRRECUPERÁVEL
33.	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS MOD.607 MARCA MARELLI	IRRECUPERÁVEL
34.	MESA PARA ESCRITORIO C/1 GAVETEIRO MOD CE-02 MARCA	IRRECUPERÁVEL
35.	MESA PARA ESCRITORIO C/1 GAVETEIRO MOD CE-02 MARCA	IRRECUPERÁVEL
36.	ARMARIO ALTO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS MOD CE-09 MARC	IRRECUPERÁVEL
37.	ARMARIO ALTO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS MOD CE-09 MARC	IRRECUPERÁVEL
38.	MESA PARA ESCRITORIO C/1 GAVETEIRO MOD CE-02 MARCA	IRRECUPERÁVEL
39.	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS MOD.607 MARCA MARELLI	IRRECUPERÁVEL
40.	MESA PARA ESCRITORIO C/1 GAVETEIRO MOD CE-02 MARCA	IRRECUPERÁVEL
41.	MESA PARA ESCRITORIO C/1 GAVETEIRO MOD CE-02 MARCA	IRRECUPERÁVEL
42.	CADEIRA EXECUTIVA BLAK SYSTEM, MARCA ML	ANTIECONÔMICO

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ofício nº _____

À Direção Geral do Ifes – Campus Colatina

Solicitamos a doação para nossa instituição dos bens relacionados neste presente edital.

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Cidade: _____ Data: ____ de _____ de _____

Assinatura do Diretor / Presidente _____

(Obs: Este é apenas um modelo, não precisa ser idêntico)